



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.238, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1975.

Aprova Plano de Aplicação de recursos oriundos de Salário-Educação, Quota Estadual de 1975.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 47, da Lei Estadual nº 4.240, de 9 de novembro de 1962 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 2.09-00692/75, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação, Quota Estadual de 1975, cujos quadros de detalhamento dos Projetos, Subprojetos, Justificativas, Objetivos, Metas, Cronogramas de Execução Física e Financeira e outros passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo Único - A Meta Caracterizada - Amparo Financeiro ao Ensino Particular foi aprovada nos termos do substitutivo apresentado por este Colegiado, conforme se acha às fls. 114 e 115 do referido processo.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Governador do Estado de Goiás, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 dias do mês de fevereiro de 1975.

Antonio Jose de Oliveira
Antonio Jose de Oliveira - Presidente
Antonio Luiz Maya - Relator
Djalma Silva - Membro
Pe. Otto da Fonseca - "
Maria Lucy Ferreira - "
Maria Cavalcante Martinelli - "
José Hermano Sobrinho - "
Delson Leone - "
Mozart Barbosa Filho - "

HOMOLOGO.

Em ___/___/75

Engº. Leonino Di Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás